



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD REFERENDUM 3 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a provação em **ad referendum** o repasse de recurso financeiro do Ministério da Saúde no valor de 15.799.840,00, para custeio das ações e serviços de média e alta complexidade para o município de Porto Velho.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal no 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum dos demais membros e § 2º Quando deliberar ad referendum do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica N.º 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 6.426, de 29 de Dezembro de 2024 que estabelece o repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Estado e Município.

**R E S O L V E:**

Aprovar o repasse de recurso financeiro do Ministério da Saúde no valor de 15.799.840,00 (Quinze milhões, setecentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais), para custeio das ações e serviços de média e alta complexidade para o município de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 3 de janeiro de 2025.

**Robinson Cardoso Machado Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

**Jaime Gazola Filho**  
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 03/01/2025, 15:14:38



Assinado por **Robinson Cardoso Machado Yaluzan** - Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Em: 03/01/2025,  
14:28:21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD  
REFERENDUM 3 DE JANEIRO DE 2025**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025/CMSPV/SEMUSA, DE AD  
REFERENDUM 3 DE JANEIRO DE 2025.**

Dispõe sobre a provação em ad referendum o repasse de recurso financeiro do Ministério da Saúde no valor de 15.799.840,00, para custeio das ações e serviços de média e alta complexidade para o município de Porto Velho.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016; Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

Considerando como referência a LEI FEDERAL Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995. Art 8º nos § 1º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, cabendo ao Presidente a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, ad referendum dos demais membros e § 2º Quando deliberar ad referendum do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado na primeira reunião que se seguir àquela deliberação;

Considerando a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 125, § 1º, o Poder Legislativo terá participação direta no processo de elaboração, aprovação e controle do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos orçamentos anuais, cabendo ao Executivo estabelecer percentuais e emendas orçamentárias dos parlamentares ao Orçamento Participativo. (Incluído pela Emenda À Lei Orgânica N.º 042/CMPV De 18/04/2002 publicada no D.O.M nº 2.060 de 26/04/2002).

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 6.426, de 29 de Dezembro de 2024 que estabelece o repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado ao Estado e Município.

**R E S O L V E:**

Aprovar o repasse de recurso financeiro do Ministério da Saúde no valor de 15.799.840,00 (Quinze milhões, setecentos e noventa e nove mil e oitocentos e quarenta reais), para custeio das ações e serviços de média e alta complexidade para o município de Porto Velho.

Porto Velho/RO, 3 de janeiro de 2025.

***ROBINSON CARDOSO MACHADO SILVA***

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

***JAIME GAZOLA FILHO***

Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho - SEMUSA

e-DOC DB8EE242 Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC DB8EE242 e-DOC DB8EE242 Documento assinado digitalmente. Acesse

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**CA745FDE